

Designação	COMITÉ DE COMPLIANCE	
Objetivos	Acompanhamento da atividade do Banco e/ou das filiais/subsidiárias do Grupo Banco Comercial Português em cada jurisdição, coordenando e gerindo, com regularidade, as políticas e obrigações do Banco e/ou das filiais/ subsidiárias do Grupo, em sede de cumprimento das normas legais e de <i>compliance</i> , o alinhamento de estratégias de Grupo e a definição de prioridades.	
Periodicidade	Semestral (ou outra que se venha a justificar)	
Composição	Membros da Comissão Executiva (CE)	Diretor Coordenador/Outros Membros
	Comité de Compliance do Millenniumbcp	
	<ul style="list-style-type: none"> · José Iglésias Soares; · José Miguel Pessanha; · Administrador com o pelouro da área de negócio, bancária ou corporativa, responsável pela matéria em discussão no Comité. 	<ul style="list-style-type: none"> · <i>Group Head of Compliance</i> (Secretário) · Responsável pela Área do Compliance Office gestor da matéria em discussão · Responsável da Direção alvo da matéria objeto de discussão; · Por convite, outras áreas quando forem apreciados temas que as envolvam diretamente.
	Comité de Compliance da filial/subsidiária	
	<u>No Millenniumbcp:</u> <ul style="list-style-type: none"> · Administrador com o pelouro do Compliance Office; · Administrador com o pelouro da subsidiária internacional; <u>Em cada subsidiária internacional:</u> <ul style="list-style-type: none"> · Administrador com o pelouro do Compliance Office; 	<u>No Millenniumbcp:</u> <ul style="list-style-type: none"> · <i>Group Head of Compliance</i>; · Responsável pela Área do Compliance Office gestor da matéria em discussão; <u>Em cada subsidiária internacional:</u> <ul style="list-style-type: none"> · Responsável pelo <i>Compliance Office</i> local; · Por convite, outras áreas quando forem apreciados temas que as envolvam diretamente.
Funções	<p>Garantir e acompanhar a adoção, e cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas, internas e externas que conformam a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes, e dos valores éticos da organização, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.</p> <p>Esta estrutura de acompanhamento e controlo tem a seguinte agenda indicativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> i) atividade da Direção de <i>Compliance</i> ii) enquadramento legal da atividade do Grupo iii) ética e deontologia iv) <i>AML/CTF</i> v) <i>risk assessment de Compliance</i> vi) processos/projetos em curso para adoção de práticas de compliance vii) programas de formação viii) abuso de mercado ix) fraude x) recomendações xi) outros temas, cuja relevância justifique a apreciação em Comité. 	
Competências	Avaliar o grau de implementação das normas que regulamentam a atividade do Grupo; emitir recomendações sobre procedimentos com vista àquela adoção; avaliação do risco reputacional e de não-conformidade do Grupo.	